Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

CHAMADA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO À PD&I 02/2026

Inscrição para bolsa de Jornalismo Científico

1. Objetivo

Oferecer oportunidade para estudantes e profissionais de comunicação atuarem em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias emergentes - como blockchain, redes móveis 6G, Inteligência Artificial e computação de alto desempenho (HPC). As bolsas visam contribuir para a produção de conteúdo de divulgação científica e tecnológica, aprimorando a capacidade dos candidatos selecionados de disseminar conceitos técnicos de forma clara, acessível e relevante para a sociedade.

1.1. Objetivos específicos

a) Selecionar até dois candidatos - estudantes de pós-graduação ou profissionais de comunicação - interessados em ter a experiência de atuar com a produção de conteúdos jornalísticos em temas de fronteira na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

b) Promover o intercâmbio técnico e profissional com a equipe de Comunicação e Marketing da RNP e a equipe de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), incentivando a formação prática e multidisciplinar.

2. Escopo

A bolsa ofertada no escopo desta chamada visa o financiamento de até 2 (dois) candidatos, com o perfil de estudante de mestrado ou profissional com mestrado concluído ou profissional com mais de 3 anos de experiência em comunicação ou jornalismo. Adicionalmente, é esperado que os candidatos tenham realizado alguma disciplina de Jornalismo Científico ou participado de algum laboratório/projeto de extensão correlato durante sua jornada de aprendizagem ou tenha realizado estágio em

departamento de comunicação de uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

3. Datas importantes

Divulgação desta chamada	17/04/2026
Data limite para submissão das candidaturas	30/04/2026
Prazo para a divulgação do resultado das candidaturas aprovadas	15/05/2026
Data limite para o envio do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória do bolsista aprovado. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar na suspensão da bolsa ou no adiamento do início da vigência da bolsa	20/05/2026
Data prevista para o início da vigência das bolsas	01/07/2026

4. Critérios de Elegibilidade

4.1 Os candidatos a bolsista devem atender, **obrigatoriamente**, a um dos perfis descritos na seção 2 desta chamada (Escopo) e aos requisitos previstos na norma[1] do Programa de Bolsas de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP (https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/programa-de-bolsas/), a saber:

> "2.1 As bolsas serão dirigidas exclusivamente a brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros com residência e visto regulares no Brasil.
>
> 2.3 (...) O candidato deverá ter seu currículo acadêmico disponível e atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) ou ORCID (https://orcid.org)."
>
> 2.9 É vedada a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa para candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir, sendo, portanto, inelegíveis:
>
> i. Funcionários CLT da RNP;
>
> ii. Membros do Conselho de Administração da RNP;
>
> iii. Membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da RNP (CA/MCTIC);

[1] https://plataforma.rnp.br/arquivos/documents/PD%26I.NO_.001%20Norma%20do%20Programa%20de%20Bolsas%20de%20Incentivo%20%C3%A0%20Pesquisa%20Desenvolvimento%20e%20Inova%C3%A7%C3%A3o%20da%20RNP%20PUBLICO.pdf

iv. Pessoa que esteja atuando sob qualquer vínculo contratual com a RNP, como prestadores de serviços com contratos de pessoa física ou pessoa jurídica, estagiários ou adolescente aprendiz.

A ausência do cumprimento de qualquer um desses requisitos resultará na desclassificação do candidato.

5. Financiamento

5.1 O bolsista selecionado por meio da presente chamada terá sua bolsa outorgada pelo período de 08 meses, com término da vigência previsto para 28/02/2027.

5.2 O valor da bolsa varia de acordo com a titulação do bolsista. O valor da bolsa previsto nesta chamada é de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais) mensais para candidatos com mestrado concluído ou mais de 3 anos de experiência profissional. Para candidatos com mestrado em andamento o valor da bolsa será de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais. Em ambos os casos, a carga-horária estimada é de até 20h semanais.

5.3 A eventual renovação da bolsa em 2027, havendo interesse do bolsista, estará condicionada à avaliação dos resultados do Plano de Trabalho do bolsista e à disponibilidade de recursos financeiros.

6. Local e período de execução dos projetos

6.1 As atividades terão início em julho de 2026, com duração prevista até o final de fevereiro de 2027.

6.2 O bolsista selecionado deverá executar suas atividades de forma remota, seja em sua instituição de origem ou na modalidade de "home office". Para isso é necessário que os requisitos técnicos mínimos apresentados no ANEXO I sejam atendidos pelo bolsista.

6.3 Não será fornecido ao bolsista selecionado equipamento de computação pessoal (*notebooks*) para o desenvolvimento das atividades.

6.4 Quando for o caso, o acesso a ferramentas de software, banco de imagens, base de dados ou recursos computacionais especializados para a execução das atividades serão disponibilizados pela RNP para acesso remoto.

6.5 Para a gestão e acompanhamento das atividades serão utilizadas ferramentas colaborativas de comunicação, como o serviço Conferência Web da RNP (http://conferenciaweb.rnp.br) ou aplicativo Microsoft Teams.

7. Viagens

7.1 Não são previstas viagens ou comparecimento presencial a uma das unidades da RNP para a execução das atividades do bolsista.

7.2 Entretanto, ao longo do desenvolvimento das atividades, a RNP poderá convidar o bolsista, a seu critério e arcando com todos os custos de viagem, para participar presencialmente em workshops ou eventos organizados pela RNP.

8. Apresentação das Candidaturas

8.1 A submissão de candidaturas deverá ser realizada por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.office.com/r/0jyTNyUhm0

8.2 Serão consideradas as candidaturas enviadas até às 23:59 do dia **30/04/2026**, no fuso horário GMT-5.

8.3 Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento aqui estabelecido.

8.4 Na ocorrência de mais de uma submissão do formulário pelo mesmo candidato, será considerada para análise, apenas a última versão recebida.

9. Processo de avaliação

8.1 O processo de avaliação e seleção dos candidatos considerará os seguintes requisitos:

i) Atendimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 4 desta chamada.

ii) Experiência acadêmica e profissional prévia do candidato. Essa avaliação é feita por meio da análise do CV Lattes do candidato. Serão analisadas publicações, participação em projetos de pesquisa ou extensão, participação em eventos e o tema do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, quando aplicável. Portanto é recomendado que os candidatos mantenham seus currículos atualizados na plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br).

iii) Portfolio do candidato: Por meio do formulário de submissão de candidatura o candidato deverá apresentar três textos ou notícias produzidas pelo candidato.

8.2 As candidaturas serão avaliadas por um Comitê de Avaliação composto por funcionários da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (DPDI) e da Gerência de Comunicação e Marketing (GCM) da RNP.

8.3 O resultado da avaliação será uma lista ranqueada de candidatos. Para fins de melhor apuração, o Comitê de Avaliação poderá convidar os candidatos melhor classificados para uma segunda etapa de seleção, que consistirá em uma entrevista.

8.4 No caso de alunos de mestrado, o Comitê de Avaliação poderá vir a solicitar o envio de uma carta de recomendação de um professor ou orientador acadêmico.

10. Coordenação e acompanhamento dos bolsistas

10.1 O bolsista selecionado terá suas atividades acompanhadas por um coordenador de comunicação da RNP, que será o ponto focal do bolsista com a RNP.

10.2 Poderá ser exigido do bolsista a sua participação (remota) em reuniões técnicas semanais de projetos de PD&I ou em reuniões de briefing com a equipe de comunicação e marketing da RNP.

10.3 Conforme estabelecido nas seções 6 e 13 do regulamento do programa de bolsas[2], o bolsista deverá elaborar e enviar mensalmente um Relatório de Acompanhamento de Atividades, até o 5º dia útil de cada mês, por meio do SGB-RNP, que deverá ser assinado pelo Bolsista através da plataforma BRy.

11. Disposições Gerais

11.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da RNP, seja por motivo orçamentário, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A depender da quantidade de submissões, da qualidade dos candidatos e da disponibilidade de recursos financeiros em cada projeto, a RNP poderá decidir pela ampliação da quantidade de bolsas a serem ofertadas, porém respeitando a classificação da avaliação dos candidatos.

11.3 A RNP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: bolsas@rnp.br

[2] https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/programa-de-bolsas/

ANEXO I – Requisitos técnicos mínimos para a execução de atividades remotas

Requisitos obrigatórios:

- Uso de notebook ou computador desktop com configurações de hardware adequadas (processador e memória RAM) para a realização de reuniões remotas, atividades de desenvolvimento de software e acesso remoto a recursos computacionais.
- Conexão de internet própria com velocidade (vazão de tráfego) mínima de 10 Mbps. A capacidade desta conexão é fundamental para garantia de desempenho na transmissão de som e imagem durante a realização de reuniões remotas.
- Uso de câmera (webcam integrada ao notebook ou externa), para a realização de reuniões com o vídeo habilitado.

Requisitos desejáveis:

- Uso de headset ou fone de ouvido com microfone para minimizar a captação de ruído e som ambiente.
- Uso de conexão internet cabeada para melhor estabilidade da conexão.